



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - <http://www.gov.br/anm>

ATA COMPLEMENTAR

Processo: 48051.011115/2025-17

LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MINERAIS APREENDIDOS

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, em reunião da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria ANM nº 1.786, de 7/4/2025 (SEI nº 18618701), após consulta ao Cadastro de Impedimentos de participação em licitações públicas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), identificou restrição ao CNPJ nº 55.318.175/0001-33, Razão Social 55.318.175 LTDA, identificado nos registros de lances do leilão como "55.318.175 LTDA - AJAXCOMERCIO", cuja sanção foi aplicada pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com fundamento no artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021, impedimento de licitar e contratar, com abrangência em todos os poderes da esfera do órgão sancionador, em conformidade com o parágrafo 4º do mesmo dispositivo, publicada na seção 3, página 102 do DOU de 4/2/2026, conforme comprovações (SEI nº 19410080) juntadas aos autos do processo referenciado.

A Comissão deliberou desclassificar todos os lances ofertados no leilão por "55.318.175 LTDA - AJAXCOMERCIO", nos termos dos subitens 8.1, 8.1.6, 8.2.3, 10.3 e 28.2 do Edital nº 1/2026-ANM, em razão do impedimento de participação em licitações do Governo Federal.

Nada mais havendo a registrar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão do Leilão nº 1/2026-ANM, para divulgação e conhecimento dos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **David Siqueira Fonseca, Assessor Técnico da Superintendência de Outorga de Títulos Minerários**, em 19/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa Cardoso, Especialista em Recursos Minerais (art. 1º da Lei 11.046/2004)**, em 19/03/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Coelho, Empregado Público (Decreto nº 6.657/2008)**, em 19/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **19410111** e o código CRC **CA19F1C9**.